

AGROPECUÁRIA RONCADOR LTDA.

CNPJ/MF 03.144.060/0001-76 - JUCEMAT.NIRE 51.201.540.535

Extrato da 14ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., com sede na cidade de SP/SP, CNPJ/MF nº 10.328.517/0001-68, com seus atos representados por seus Diretores, Eduarda Penido Dalla Vecchia, abaixo qualificada; e Aluisio de Assis Buzaid Junior; e Espólio de Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia; sócios representando a totalidade do capital social da Agropecuária Roncador Ltda., Cidade de Querência/MT, CNPJ/MF sob o nº 03.144.060/0001-76, resolvem alterar o contrato social da Sociedade: 1. Delibera a sócia Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., detentora de 99,99% aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Múltipla ("Protocolo"), celebrado na presente data entre (i) a Agro Penido Landco Ltda., com sede social na Cidade de Querência/MT, CNPJ/MF sob o nº 46.660.462/0001-36, na qualidade de 1ª cindenda; (ii) a Agropecuária Darro Ltda., com seus atos na qualidade de 2ª cindenda; (iii) a Agropecuária São Pedro da Mantiqueira Ltda., na qualidade de 3ª Cindenda ("3ª Cindenda" e, em conjunto com a 1ª Cindenda e a 2ª Cindenda, "Cindendas"); e (iv) a Sociedade, na qualidade de cindida ("Cindida"), que integra o presente instrumento na forma do "Anexo I", por meio do qual as partes estabelecem o regramento para a cisão, parcial e múltipla da Sociedade, com versão patrimonial em favor das Cindendas. Com abstenção do Espólio de Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia, a sócia detentora de 99,99% ratifica a contratação da empresa especializada devidamente habilitada para tanto: Oliveira & Silva Contadores Associados Ltda. Com abstenção do Espólio de Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia, a sócia detentora de 99,99% aprova o Laudo de Avaliação que, passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do "Anexo II". Fica aprovada a operação de cisão parcial e múltipla da Sociedade, nos termos do Protocolo, tornando-se efetiva e definitiva, irrevogável e irretroatável, tendo em vista que a operação é aprovada de forma simultânea a este ato pelas sócias das Cindendas. Em razão da aprovação da operação de cisão parcial e múltipla da Sociedade, nos termos do Protocolo, o capital social é reduzido em R\$ 45.985.000,00, mediante o cancelamento de 45.985.000 quotas sociais da Sociedade, sendo: (a) 38 quotas sociais de titularidade do Espólio de Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia; e (b) 45.984.962 quotas sociais de titularidade da Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., passando o capital social de R\$ 287.261.496,00 para R\$ 241.276.496,00, dividido em 241.276.496 quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, e a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, referente ao capital social, passa a vigorar com redação nova. Em substituição aos direitos e prerrogativas dos sócios, que foram extintos em decorrência da cisão e da redução do capital social com o conseqüente cancelamento de quotas sociais, serão a eles atribuídas participações no patrimônio das Cindendas, com relação aos ativos e passivos da Sociedade que foram a elas vertidos. Querência - MT, 31/05/2024. Sócios: Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S/A - p. Eduarda Penido Dalla Vecchia e Aluisio de Assis Buzaid Junior; Espólio de Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia - p. Eduarda Penido Dalla Vecchia - Inventariante. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 3305669 em 18/07/2024 e protocolo 240943724 - 18/06/2024. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cc79e66d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)